



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serrinha

~~Ofício N.º XX~~

Em XX de XXXX XX XX de 19XX

LEI Nº 323

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha, a conceder aumento de Salário-Família aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal de Serrinha, autorizada a / conceder aumento do Salário-Família aos Servidores Municipais, para dependente menor e esposa na seguinte tabela:

Atual	Aumento Concedido	Total
Cr\$25,00	Cr\$ 975,00	Cr\$ 1.000,00

Art.2º- Este aumento vigorará a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art.3º- Para atender as despesas constantes do mesm, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de dezembro de 1965.

Horiosvaldo Santos
HORIOSVALDO SANTOS

=Prefeito=

Braulio de Lima Franco

BRAULIO DE LIMA FRANCO

=Secretário=